

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

RUA DOS PIONEIROS, 631 CX.POSTAL 62 CEP: 87.530.000 Fone/Fax: 0xx 44 36651339

CNPJ: 77.930.386/0001-65

ATO DA MESA Nº 016/2011

Autoriza Viagem e Concede Diária

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 076/2011.

RESOLVE:

*Autorizar os Vereadores **GILDÁSIO FERREIRA SAMPAIO, ROBERTO RIVELINO NUNES, AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO E LUIZ DE CAIRES NEVES**, a viajar a cidade de BRASÍLIA- DF, nos dias 31 de maio/2011 e 01, 02 e 03 de junho 2011, juntamente com o senhor Prefeito Municipal Paulo de Queiroz Souza e visita, a vários Ministérios e Gabinete do Deputado Federal Dr. Osmar Serraglio, Luiz Carlos Setim, Alfredo Kaiffer e Hermes Parcianello, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04 (quatro) diárias*

*Edifício da Câmara Municipal de Icaráima, Estado do Paraná,
aos 30 de maio de 2011*


MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

Presidente


LUIZ DE CAIRES NEVES

2º Secretário



48279 MARIA APARECIDA SANTUCCI VIEIRA PEREIRA

42,00

128

PROFESSOR

17/06/1989

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 052/2011
HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2011, EM REQUERIMENTO DO PROCESSO Nº 001/2009, TIPO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011-PMI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação nº 034/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 011/2011-PMI, cujo objeto trata da contratação de empresa para Fornecedor de Serviços de Confecção de Reprografia de Banner, e Adesivos para esta Municipalidade, adjudicado à empresa:
HEZEL DE FERRAZ LTDA.
CNPJ nº 06.811.269/0001-73, inscrita em vigor na data de sua publicação.
Faz-se Municipal, 30 de Maio de 2011.
CASSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 122/2011
DATA: 30/05/2011
SUMULA: Autoriza Prefeito viajar para cidade de Brasília.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve:
1º. Autorizar o Sr. Paulo de Queiroz Souza - Prefeito Municipal, a viajar para a cidade de Brasília, Distrito Federal, nos dias 31 de Maio a 02 de Junho do corrente ano, representando este Poder Executivo nos Ministérios da Integração Nacional, Turismo e Cidadania, para tratar de assuntos relacionados à Lei nº 383/2009 publicada em 04/04/2009 no Jornal Umuarama Ilustrado.
2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Maio de 2011.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2011
Autoriza Viagem e Concede Diária
A Mesa Diretora e Concede Diária Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no que lhe compete a Lei nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme Requerimento protocolado na secretaria geral deste legislativo municipal, sob o nº. 074 e 075/2011, data 30 de maio de 2011.
RESOLVE:
1º. Autorizar o Vereador JOSÉ HERMANO DOS SANTOS FILHO e JURANDIR AQUINO DA SILVA a viajar a cidade de CURITIBA, PARANÁ nos dias 31 de maio de 2011 e 01. 02. e 03 de junho de 2011, para participar do CURSO Processo Legislativo e Técnica Legislativa, promovido pela Acampar e visita ao Gabinete Deputado Estadual Alexandre Curi, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04. (quatro) diárias.
2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA - Presidente
LUIZ DE CAIRES NEVES - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 016/2011
Autoriza Viagem e Concede Diária
A Mesa Diretora e Concede Diária Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da Resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009, conforme requerimento protocolado nesta Casa Legislativa, sob o nº. 076/2011.
RESOLVE:
Autorizar os Vereadores GILDASIO FERREIRA SAMPAIO, ROBERTO RIVELINO NUNES, AUGUSTO DA DE OLIVEIRA e LUIZ DE CAIRES NEVES, a viajar juntamente com o senhor Prefeito Municipal Paulo de Queiroz Souza e visita, a vários Ministérios e Gabinete do Deputado Federal Dr. Osmar Serraglio, Luiz Carlos Setim, Alfredo Kallier e Hermes Parcianello, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 04. (quatro) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2011
Presidente
LUIZ DE CAIRES NEVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 017/2011
Autoriza Viagem e Concede Diária
A Mesa Diretora e Concede Diária Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, no que lhe compete a Lei nº 008/91, art. 17, inciso XXVIII da Lei Orgânica, atendendo ainda ao disposto na resolução nº 001/2009.
RESOLVE:
Autorizar o Vereador MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA, a viajar a cidade de BRASÍLIA-DF, nos dias 31 de maio de 2011 e 02 de junho de 2011, para tratar de assuntos relacionados à Lei nº 383/2009, com o Sr. Gabinete do Deputado Federal Dr. Osmar Serraglio, Luiz Carlos Setim, Alfredo Kallier e Hermes Parcianello, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03. (tres) diárias.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de maio de 2011.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
LUIZ DE CAIRES NEVES
1º Secretário

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PARAÍSO

RESOLUÇÃO Nº 09/2011
O Conselho Municipal de Assistência Social, aprova o Plano Municipal de Assistência Social 2011, e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe compete a Lei nº 028/2008 e conforme reunião realizada da data de 30/05/2011 e na ATA n.º 004/11.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social 2011 de Alto Paraíso.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Alto Paraíso, 30 de Maio de 2011.
Luzinete C. Passos
Presidente do conselho

PREFEITURA DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº. 0322 NÚMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2011
FUNDTAMENTO LEGAL: Art. 02, parágrafo 3º da Lei nº 8666/93
CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, CNPJ nº 01.812.269/0001-73
CONTRATADO (A): L. E. B. CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ Nº 10.512.0001-73
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, COM ÁREA DE 24, 04 M2, DE ACORDO COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FUNDS) DO PLANO NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE (PLANASAS) DA POLÍCIA NACIONAL DE SAÚDE (PNS) DO PLANO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA.
VALOR: R\$ 231.426,52 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e seis e cinquenta e dois centavos).
O pagamento será de acordo com a planilha anexada ao edital e será executado a obra e serviços em parcelas mensais, de acordo com o FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (FUNDS) DO PLANO NACIONAL DE ATENÇÃO À SAÚDE (PLANASAS) DA POLÍCIA NACIONAL DE SAÚDE (PNS) DO PLANO NACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, na Divisão de Tesouraria e contabilidade devidamente atestadas pelo responsável da obra. A cada pagamento deve ser apresentada certidão FGTS e INSS.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/11
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 08 (oito) meses corridos, contados a partir da assinatura e de acordo com o disposto no Termo Aditivo, se houver alteração entre as partes.
Esperança Nova, 30 de maio de 2011.
Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, em 30/05/11.
EVERETON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 72/2011
Ementa: Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 1.934/2010, em especial art. 4º, inciso I, e da Outras Providências.
Abre um Crédito Adicional por excesso de arrecadação e dá outras providências. A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, no que lhe compete a Lei nº 1.934/2010, em especial art. 4º, inciso I, e da Outras Providências, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito Adicional Especial por Superávit financeiro dos saldos disponíveis em fontes de recursos do exercício financeiro de 2009, sem comprometimento financeiro, no valor de R\$ 1.074.000,00 (Um milhão setenta e quatro mil), com a seguinte ordem de aplicação:
0100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
0104 - DIVISÃO DE PÚBLICAS
Fonte 154510011.006 - Pavimentação e Recape asfáltico no Quilombo Urbano Municipal nº 21604 - 4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES DE VÍCIOS PÚBLICOS
Art. 2º - Para cobrir o eventual excesso de Arrecadação da fonte de recursos 21604, a partir de 2011, a Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, no uso de suas atribuições legais, no que lhe compete a Lei nº 1.934/2010, em especial art. 4º, inciso I, e da Outras Providências, sanciona a seguinte Lei:
1.1974.000.00 (Um milhão setenta e quatro mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, 30 de Maio de 2011.
Viceor MANOEL ALCOBIA LEITÃO
Prefeito Municipal